



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 17/96:

Ratifica o Acordo sobre a supressão de vistos de passaportes diplomáticos e de serviço assinado em Maputo, em Julho de 1995, entre o Governo da República de Moçambique e o Governo da República Portuguesa.

Resolução n.º 18/96:

Ratifica o Acordo Geral de Cooperação Económica, Científica, Técnica e Cultural e o Acordo sobre a criação da Comissão Mista de Cooperação, assinados em Rabat-Marrocos, aos 16 de Julho de 1996, entre o Governo da República de Moçambique e o Governo do Reino de Marrocos.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 17/96 de 27 de Agosto

Havendo necessidade de se dar cumprimento às formalidades previstas no Acordo entre o Governo da República de Moçambique e o Governo da República Portuguesa sobre a supressão de vistos em passaportes diplomáticos e de serviço;

Ao abrigo do disposto no n.º 1, alínea f) do artigo 153 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Único. É ratificado o Acordo sobre a supressão de vistos de passaportes diplomáticos e de serviço assinado em Maputo, em Julho de 1995, entre o Governo da República de Moçambique e o Governo da República Portuguesa.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

Resolução n.º 18/96 de 27 de Agosto

Havendo necessidade de se dar cumprimento às formalidades previstas no Acordo Geral de Cooperação Económica, Científica, Técnica e Cultural e no Acordo sobre a criação da Comissão Mista de Cooperação entre o Governo da República de Moçambique e o Governo do Reino de Marrocos;

Ao abrigo do disposto no n.º 1, alínea f) do artigo 153 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Único. São ratificados o Acordo Geral de Cooperação Económica, Científica, Técnica e Cultural e o Acordo sobre a criação da Comissão Mista de Cooperação, assinados em Rabat-Marrocos, aos 16 de Julho de 1996, entre o Governo da República de Moçambique e o Governo do Reino de Marrocos.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.